



PORTARIA Nº 036/2021

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 1344/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Andrieli Tavares de Moraes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 18/02/2021 a 17/06/2021, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Único: Em cumprimento ao artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, haverá redução da remuneração em um terço quando a licença concedida no *caput* exceder sessenta dias.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração